



P.L. 203/22 – Mens. 73/22 – Aut. 160/22 - Proc. Leg. 5.064/22

LEI Nº 6.379, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 197.500,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
28.846.0000.0.002	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
01.110.0000	Geral.....R\$ 10.000,00
	Subtotal.....R\$ 10.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0301.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos



3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.310.0000	Saúde Geral.....	R\$	10.000,00
	Subtotal.....	R\$	10.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
02.13.05	<u>Educação Básica</u>		
12.361.0304.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	5.000,00
12.365.0304.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.212.0000	Educação Infantil-Creche.....	R\$	2.500,00
01.213.0000	Educação Infantil-Pré-Escola.....	R\$	2.500,00
	Subtotal.....	R\$	10.000,00
02.27.00	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
02.27.02	<u>Custeio Geral</u>		
04.122.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos		
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.100.1049	Emenda 2 Vereador César Rocha.....	R\$	10.000,00
	Subtotal.....	R\$	10.000,00
02.31.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
02.31.06	<u>Coordenadoria do Bem Estar Animal</u>		
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	157.500,00
	Subtotal.....	R\$	157.500,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	197.500,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
04.123.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário
01.110.0000	Geral.....R\$ 10.000,00
	Subtotal.....R\$ 10.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.302.0301.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário
01.310.0000	Saúde Geral.....R\$ 10.000,00
	Subtotal.....R\$ 10.000,00
02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.05	<u>Educação Básica</u>
12.361.0304.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário
01.220.0000	Ensino Fundamental.....R\$ 10.000,00
	Subtotal.....R\$ 10.000,00
02.27.00	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>
02.27.02	<u>Custeio Geral</u>
04.122.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário
01.110.0000	Geral.....R\$ 10.000,00
	Subtotal.....R\$ 10.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência
9999.99.00	Reserva de Contingência
01.100.9002	Orçamento Impositivo.....R\$ 157.500,00
	Subtotal.....R\$ 157.500,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 197.500,00



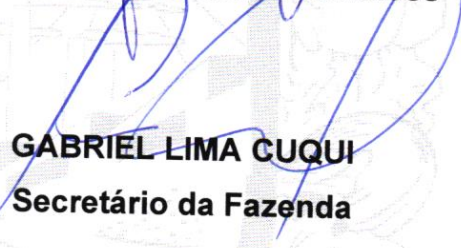
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
29 de novembro de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal


GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos


GABRIEL LIMA CUQUI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.


Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.